

CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: Athos Assistência Técnica Hospitalar Eireli

CNPJ: 00.842.216/0001-02

TOMBO 6475-APA

VISTO [assinatura]

DATA 26/05/21

Do Objeto:

prestação de serviços de desinfecção e sanitização osmose reversa, sanitização e limpeza química, com manutenção preventiva e corretiva em osmose reversa portátil. Inclusos: filtros, membrana, produtos químicos para sanitização..

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) bruto mensal

Vigência:

15/03/2021 e 15/03/2022





**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Athos Assistência Técnica Hospitalar Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.842.216/0001-02, com sede à Av. C-104, nº 709, Qd 282, Lote 02, Casa 02, Jardim América, Goiana, GO, CEP 74.250-030, representado neste ato pelo **Srº João Carlos Cavalcanti**, inscrito no CPF nº 320.986.931-68 doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6475/2021-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura prestadora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de desinfecção e sanitização osmose reversa, sanitização e limpeza química, com manutenção preventiva e corretiva em osmose reversa

**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

portátil. Inclusos: filtros, membrana, produtos químicos para sanitização. para assistir à **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 15/03/2021 e 15/03/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) bruto mensal, conforme proposta de preço em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.



**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.



**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.



**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.



**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente,

**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço

**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº.

**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

- §1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.
- §2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- §3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).



**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 15 de março de 2021



Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Sr. João Carlos Cavalcanti

Athos Assistência Técnica Hospitalar Eireli

Contratada



**CONTRATO Nº 6475/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR EIRELI**

Anexo I – Proposta de preço



ATHOS

EQUIPAMENTOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

Goiânia, 21 de fevereiro de 2021.

Ao
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
A/C: TIAGO BISPO
Endereço:
Telefone:

PROPOSTA 259-21

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para manutenção preventiva e corretiva e sanitização em 01 Máquina de osmose reversa portátil pelo período de 12 meses.

It	Qt.	Descrição	Vi. Unt.	Vi. Mensal
01	Sob Demanda	Serviço de sanitização e limpeza química. Serviços de manutenção preventiva e corretiva em osmose reversa portátil. <u>Incluso:</u> - filtros - membrana (quando necessário) - produtos químicos para sanitização.		1.800,00*

* Base de 2 atendimentos mensal por equipamento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

Condição de pagamento: mensal

Proponente: Athos Assistência Técnica Hospitalar Ltda – CNPJ:00.842.216/0001-02

Dados bancários: Caixa Econômica Federal – agência: 2274 conta: 362-0 operação: 003

CONDIÇÕES:

- Necessário no mínimo 2 sanitizações por mês, ocorrendo a cada 15 dias;
- As sanitizações serão realizadas nas dependências do hospital;
- As manutenções corretivas, quando necessárias, ocorrerão nas dependências da Athos;
- A proposta não cobre as seguintes peças: bomba de alta pressão, válvula solenoide de entrada de água, condutivímetro, fluxômetro, vaso da membrana e gabinete.

Atenciosamente,

Athos Hospitalar

Agripino Augusto
Gerente Comercial / ATHOS IGH
Fátima Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

* AV. C-104 N. 709, Jardim América – CEP: 74.250-030- Goiânia – GO – Fones: (62) 3941-2995
CNPJ: 00.842.216/0001-02 – site: www.athoshospitalar.com.br – e-mail: servicos@athoshospitalar.com.br

Ofício IGH/HUAPA nº 124/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 00.842.216/0001-02

E-mail do representante: josias@athoshospitalar.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 15/03/2021

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 1.800,00 valor bruto mensal.

Contratos
Recebido 17/03/21
Validado

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada e especializada, para prestação de serviço de desinfecção e Sanitização Osmose Reversa (conforme a solicitação) – Serviço de sanitização e limpeza química. Serviços de manutenção preventiva e corretiva em osmose reversa portátil. Incluso: filtros; membrana (quando necessário); produtos químicos para sanitização – conforme proposta, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA, conforme modelo e proposta anexo.

Aparecida de Goiânia – GO, 10 de março de 2021.

Atenciosamente,

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH
Thais Fraga Nunes
Diretora Geral - HUAPA

Autorigo
12/03/2021
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

RECEBIDO

DATA: 11/03/2021
HORÁRIO: 16:45
RESPONSÁVEL: [Assinatura]

6475

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

☒ FEDERAL ☐ ESTADUAL ☐ MUNICIPAL ☐ FGTS ☐ TRABALHISTA

Tiago Bispo
Responsável pela conferência

Gestor da Unidade



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006
Emissão:08/03/2019
Revisão:03/11/2020
Versão: 02

Nº. SOLICITAÇÃO: 7471/2021 TIPO DO SERVIÇO: ☐ NÃO CONTÍNUO ☒ CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 202117025005HUAPA

IGH

Unidade: Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA CNPJ: 118585700004-86 CIDADE/ESTADO: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 Pto Referência: -
Responsável: Leonardo Ferreira Telefone: (62)3217-8935 E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br
Comprador: Tiago Bispo Data Recebimento - Pedido: 08/02/2021 Data emissão - AS: 10/03/2021

FORNECEDOR

Razão Social: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 00.842.216/0001-02
Contato: JOSIAS COELHO Telefone: (62) 3941-2995
E-mail: josias@athoshospitalar.com.br

Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO

Prazo de Pagamento: Conforme contrato IGH

Data de Início: ☒ Aguardar a assinatura do Contrato ☐ Imediato ☐ Banco: CAIXA Ag: 2274 c/c: 362-0 op.:003

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1	-	Contrato para prestação de serviço de desinfecção e Sanitização Osmose Reversa (conforme solicitação) - Serviço de sanitização e limpeza química. Serviços de manutenção preventiva e corretiva em osmose reversa portátil. Incluso: filtros; membrana (quando necessário); produtos químicos para sanitização - conforme proposta.	VEXTER	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL (R\$)					R\$	1.800,00

APROVAÇÃO

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Agripino Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.03.12 15:30:11 -03'00'

Gerência de Compras



SES



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005

Emissão:24/08/2020

Revisão:03/11/2020

Versão: 02

UNIDADE: Hospital De Urgência De Aparecida De
Goiânia - HUAPA

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 7471/2021

OBJETO: Desinfecção de Osmose Reversa

Item	Cód. Sistema	Descrição do item	Qde	Unid. de medida	ATHOS		GOIAS QUÍMICA		HEMOSERV		ASSISTHEMLAB	
					JOSIAS	(62) 3941-2995	AUGUSTO	(62) 3313-3377	ANA CAROLINE	62 3932-3328	-	(62) 3575-5286
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1		Contrato para prestação de serviço de desinfecção e Sanitização Osmose Reversa (conforme solicitação)	1	UND	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 1.800,00		-		-		-	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					FATURADO MENSAL		-		-		-	
PRAZO DE ENTREGA					SOB DEMANDA		-		-		-	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO					VENCEDOR		-		-		-	
COMENTÁRIO:Solicitei propostas para quatros (4) fornecedores, conforme e-mail anexo ao processo, apenas a Athos formalizou a proposta de acordo com a solicitação												

Thais Praga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGHAgripino A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA-IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	Código: FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: **7471**

DATA: **08/02/2021**

1. SOLICITANTE

Unidade: HUAPA	
Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE QD 2ª LOTE AREA	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
Setor: Coordenação de Manutenção	
Nome: LEONARDO SANTOS FERREIRA	
E-mail: LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR	Telefone: 62 3217-8935

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contrato pelo período de 12 meses para desinfecção e Sanitização Osmose Reversa	Início previsto para realização do serviço: 01/03/2021
Descrição detalhada do objeto/Quantidade: Contrato com empresa especializada para realizar desinfecção e sanitização osmose reversa com fornecimento e instalação dos elementos filtrantes compatíveis com equipamento (incluso membrana). A empresa será responsável pela mão de obra das manutenções preventivas e corretivas, o fornecimento de peças será por conta da contratante. A contratada se responsabiliza pela retirada e devolução do equipamento na unidade. Os serviços de desinfecção e sanitização deverão ser prestados a cada 15 dias, conforme cronograma a ser apresentado pela Engenharia Clínica da contratante ou conforme orientação do SCIH. Dados da osmose marca Vextex, modelo VOP 00100. Contrato pelo período de 12 meses.	
Dados do equipamento: Osmose reversa marca Vextex, modelo VOP 00100	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: N/A	
Legislação relacionada: N/A	
Arquivos anexados: N/A	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: No HUAPA ou na Contratada, conforme procedimento da empresa
Dia/Horário para realização do serviço: DIA E HORÁRIO COMERCIAL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	Código: FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATORIA: (X) NÃO () SIM **N/A**

Período disponível para visita técnica: **N/A**

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMIÇÃO DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	Código: FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço ☐ não Contínuo (demanda eventual) ☒ Contínuo (requer contrato)

Prazo ☐ Emergencial ☒ Normal

Justificativa do serviço: Necessidade de realizar desinfecção e sanitização com troca de elementos filtrantes de uma osmose reversa garantindo a segurança dos pacientes

Evitando a contaminação por bactérias

Está no período de garantia? ☐ Sim ☒ Não

Tem fornecedor exclusivo? ☒ Sim ☐ Não

Localização atual: ☒ Unidade ☐ Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: LEONARDO FERREIRA

Cargo: COORDENADOR DE MANUTENÇÕES

Matrícula: 1217

Centro de Custo: 972

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:

Nº. do contrato:

Valor mensal (R\$)/Unitário:

Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Thais Fraga Nunes

Data da Autorização: 08/02/21

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

Solicitação: 7471
Solicitante: LEONARDO FERREIRA
Setor: 972 HEMODIALISE
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 08/02/2021
Data da Impressão: 08/02/2021
Data Máxima: 08/02/2021
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO OSMOSE REVERSA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO (INCLUSO MEMBRANA). A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA MÃO DE OBRA DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS. O FORNECIMENTO DE PEÇAS SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO NA UNIDADE. OS SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO DEVERÃO SER PRESTADOS A CADA 15 DIAS, CONFORME CRONOGRAMA A SER APRESENTADO PELA ENGENHARIA CLÍNICA DA CONTRATANTE OU CONFORME ORIENTAÇÃO DO SCIH. DADOS DA OSMOSE MARCA VEXTER, MODELO VOP 00100. CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 MESES.										
Data				Valor Total			Emissor			
08 de Fevereiro de 2021				1,00						
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Leonardo Ferreira
Coord. Manutenção
IGH / HUAPA
08.02.21

Agripino Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH



ATHOS

EQUIPAMENTOS
E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA

Goiânia, 21 de fevereiro de 2021.

Ao
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
A/C: TIAGO BISPO
Endereço:
Telefone:

PROPOSTA 259-21

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta para manutenção preventiva e corretiva e sanitização em 01 Máquina de osmose reversa portátil pelo período de 12 meses.

It	Qt.	Descrição	VI. Unt.	VI. Mensal
01	Sob Demanda	Serviço de sanitização e limpeza química. Serviços de manutenção preventiva e corretiva em osmose reversa portátil. <u>Incluso:</u> - filtros - membrana (quando necessário) - produtos químicos para sanitização.		1.800,00*

* Base de 2 atendimentos mensal por equipamento.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00

Condição de pagamento: mensal

Proponente: Athos Assistência Técnica Hospitalar Ltda – CNPJ:00.842.216/0001-02

Dados bancários: Caixa Economica Federal – agencia: 2274 conta: 362-0 operação: 003

CONDIÇÕES:

- Necessário no mínimo 2 sanitizações por mês, ocorrendo a cada 15 dias;
- As sanitizações serão realizadas nas dependências do hospital;
- As manutenções corretivas, quando necessárias, ocorrerão nas dependências da Athos;
- A proposta não cobre as seguintes peças: bomba de alta pressão, válvula solenoide de entrada de água, condutivímetro, fluxômetro, vaso da membrana e gabinete.

Atenciosamente,

Athos Hospitalar

Agripino A. Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH

Dr. Fraga Nunes
Diretor Geral
HUAPA / IGH



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 49126/2020-INT

Válida até: 31/03/2021

Razão social.: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP

Sede.....: AV. C-104, N.709,QD.282, LT.02, CASA 02
JARDIM AMERICA

Cidade.....: GOIANIA

UF: GO

Capital.....: R\$ 110.000,00

Registro nr.: 8451/RF

Data do registro....: 18/07/2001

CNPJ.....: 00.842.216/0001-02

OBJETIVOS SOCIAIS:

- COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS;
- COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;
- REPARACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS E UTENSILIOS MEDICOS HOSPITALARES.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: JOSIAS NUNES COELHO

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Carteira.....: 1001612671D-GO

Data da Expedição : 29/07/2016

Data admissão: 18/07/2001

Atribuições...: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 278/83, TODAS DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 49126/2020-INT

PAG:02

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 14:21:47 hs do dia 29/12/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 002B351707

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DIRETORIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.º 03398/2005 - SEDEM

Tendo em vista o cumprimento das exigencias doCodigo de Posturas de Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo M. 25196490 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

Razao Social : ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

Endereço : AV C104 N. 709

QD. 202 LT. 02 CASA 2

Setor : BRD JARDIM AMERICA

Denominacao : ATHOS ASSISTENCIA TECN. HOSPITALAR

Atividades : COMERCIAL , PRESTACIONAL

Ramo : COMERCIO VAREJISTA,PRESTACAO DE SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES,LABORATORIAIS,CIENTIFICOS E DE PRECISAO,

Area do Estabelecimento em m2 : 150,00 Certif. de Aprov. do Corpo de Bombeiros: 23419/2004 Alvara Sanitario No.: 63637/2005

Horario de Funcionamento: Dias Uteis: 08:00 as 18:00 Sabados: 08:00 as 13:00 Domingos: as Feriados: as

Observacoes: EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA NA AREA MEDICA E EQUIPAMENTOS USADOS.....

Goiania, 09 de Agosto de 2005.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
 Secretário Municipal

Elinis Sonia Contis Caiado
 Diretora de Industria e Comercio

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 265861

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social	ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI	
Denominação	ATHOS HOSPITALAR	
CPF/CNPJ	00842216000102	Inscrição Municipal 1076892
Endereço	AV C104 N. 709 QD- 282 LT- 02 CASA 2 BRO JARDIM AMERICA	
Atividade(s)	47733001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, 46451011 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,	

Sob a responsabilidade técnica de:

JOSIAS NUNES COELHO - Responsável

Tendo como representante legal :

JOAO CARLOS CAVALCANTI

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 16 de janeiro de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: Wk8MolJr

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental



10ª ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.842.216/0001-02

· **IOÃO CARLOS CAVALCANTI**, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado à Praça Uxi, S/N, Quadra 208, Lote 34, Parque Amazonas, CEP 74.835-610, Goiânia/GO, filho de Alfredo Cavalcanti e Maria Amélia Ribeiro, nascido em 03/04/1964, portadora da CI/RG nº 1477348-5816084 2ª Via SSP/GO e CPF/MF Nº. 320.986.931-68;

MILTON ELIAS ROSA, maior, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua C-147, N.º 286, Quadra 339, Lote 16, Casa 02, Jardim America, CEP 74.255-030, Goiânia/GO, filho de Elvira Inês Rocha Rosa e Sebastião Rosa, nascido em 06/02/1970, portador da CI/RG n.º 189293-2 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 509.090.611-49; sócios e componentes da Sociedade Empresaria Limitada, que possui a denominação social "**ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Avenida C-104, nº 709, Quadra 282, Lote 02, Casa 02, Jardim América, CEP: 74.250-030, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ n.º **00.842.216/0001-02** com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEG sob o n.º 52201269808 em sessão de 26/09/1995 entre si em sessão e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

A - DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Das Atividades.

Alteram-se as atividades da empresa, passando a exercer as seguintes atividades:

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operado;
- 7112-0/00- Serviços de engenharia;
- 4669-9/99- Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos; partes e peças;
- 7729-2/03- Aluguel de material medico;
- 3319-8/00- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

ATO CONSTITUTIVO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.
ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI

IOÃO CARLOS CAVALCANTI, maior, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado à Praça Uxi, S/N, Quadra 208, Lote 34, Parque Amazonas, CEP 74.835-610, Goiânia/GO, filho de Alfredo Cavalcanti e Maria Amélia Ribeiro, nascido em 03/04/1964, portadora da CI/RG nº 1477348-5816084 2ª Via SSP/GO e CPF/MF Nº. 320.986.931-68; resolve consolidar o referido ato constitutivo que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Endereço.

A empresa gira sob o nome empresarial de **ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI** e com o nome fantasia **ATHOS HOSPITALAR**, tendo sede Avenida C-104, nº 709, Quadra 282, Lote 02, Casa 02, Jardim América, CEP: 74.250-030, Goiânia – Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.

A sociedade terá por objetivo a exploração dos ramos de:

- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operado;
- 7112-0/00- Serviços de engenharia;
- 4669-9/99- Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos; partes e peças;
- 7729-2/03- Aluguel de material medico;
- 3319-8/00- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

Parágrafo Único: Tais objetos podem ser ampliados, reduzidos ou modificados, mediante deliberação dos sócios com cotas representativas de mais da metade do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital.

O capital da empresa é no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo Único: O titular empresário, Sr. JOÃO CARLOS CAVALCANTI, detentor da totalidade das quotas de capital, declara que o total do capital da empresa está integralizado em moeda corrente do País. **(art.980-A, CC/2002).**

CLÁUSULA QUARTA – Da Responsabilidade.

A responsabilidade do titular é restrita ao valor total da integralização do capital empresarial de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular empresário não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Duração.

A empresa iniciou suas atividades em **31/08/1995** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Da Administração.

A empresa será administrada por JOÃO CARLOS CAVALCANTI, cabendo-lhe gerir os negócios financeiros da empresa e representá-la judicial e extrajudicialmente, assinando separadamente todos os documentos necessários á gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, com poderes específicos.

(Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Exercício Para Apurações, Lucros ou Perdas.

O exercício das atividades empresariais coincidirá com o ano civil e ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas. **(Art. 1.065, CC/2002).**

Parágrafo Único: ao titular encarregado da administração, será creditado mensalmente uma importância a título de pró-labore, a ser livremente estabelecido por ele, na forma da lei, observando a legislação do imposto de renda vigente.

CLÁUSULA OITAVA – Da Prestação de Contas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (ES) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA – Das Filiais.

A empresa pode a qualquer tempo abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em todo o Território Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – Desimpedimento Pela Administração.

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Declaração da Empresária.

O titular, Sr. **JOÃO CARLOS CAVALCANTI**, declara sob as penas da lei de não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Falecimento.

No caso de falecimento do empresário, a empresa poderá ser continuada por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro Competente.

Fica eleito o foro da Comarca de **Goiânia -Goiás**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Omissões.

Este instrumento será regido pela Lei Nº 10.406/2002, e pelas demais disposições legais aplicadas sobre a espécie.

Os empresários assinam este instrumento particular em via única de igual teor e ordem, ficando a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Goiânia - Goiás, 23 de Novembro de 2020.

JOÃO CARLOS CAVALCANTI

MILTON ELIAS ROSA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
32098693168	JOAO CARLOS CAVALCANTI
50909061149	MILTON ELIAS ROSA

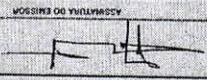


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 14:55 SOB Nº 52601042541.
PROTOCOLO: 201754894 DE 24/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005803853. CNPJ DA SEDE: 00842216000102.
NIRE: 52601042541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROIBIDO PLASTIFICAR		858121303	
 ASSINATURA DO EMISSOR		ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL GOIANIA, GO		DATA EMISSÃO 27/03/2014	
GOIÁS GO (GOIAS)		GOI01613822	
46489814388			
OBSERVAÇÕES			
			
NOME JOÃO CARLOS CAVALCANTI			
DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 1477348 SSP GO			
CPF 320.986.931-68			
DATA NASCIMENTO 03/04/1964			
FILIAÇÃO ALFREDO CAVALCANTI			
MARIAMARIA AMELIA RIBEIRO			
CAVALCANTI			
ACCC			
CAT. HAB.			
AC			
1ª HABILITAÇÃO			
VALIDADE 25/03/2019			
27/10/1982			
03243695390			
NR REGISTRO			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
858121303			
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.842.216/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATHOS HOSPITALAR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *) 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV C-104	NÚMERO 709	COMPLEMENTO QD-282 LT-02 CASA 02
------------------------	---------------	-------------------------------------

CEP 74.250-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2020 às 09:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 00.842.216/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:37 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2021.

Código de controle da certidão: **5248.A2EA.05DC.7C78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27283971

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ

00.842.216/0001-02

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.541.121.843

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MARCO DE 2021

HORA: 11:12:38:3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.996.785-7**

Prazo de Validade: até 06/04/2021

CNPJ: 00.842.216/0001-02

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE MARÇO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.842.216/0001-02

Razão Social: ATHOS ASSIST TECN HOSPITALAR LTDA

Endereço: AV C 104 709 QD 282 LT 02 CS 02 / JD AMERICA / GOIANIA / GO /
74250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022701090154052714

Informação obtida em 08/03/2021 10:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.842.216/0001-02
Certidão nº: 29410599/2020
Expedição: 13/11/2020, às 17:18:48
Validade: 11/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.842.216/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

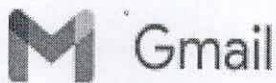
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE REVERSA - HUAPA

15 mensagens

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

18 de fevereiro de 2021 16:39

Cco: Assistência Técnica <tecnica@goiasquimica.com.br>, Jailson - Athos Hospitalar <jailson@athoshospitalar.com.br>, Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>, administracao@hemoserv.net.br, assisthemlab.service@outlook.com

Prezados, boa tarde!

Solicito proposta comercial conforme orientações abaixo:

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA PARA CONTRATO INICIAL DE 12 MESES com os devidos valores, condições/ prazo de pagamento e dados bancários (conta PJ em nome da empresa);
- 2) Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária;
- 5) Contrato Social e Consolidações, documento do Representante da Empresa;
- 6) Documento de Responsabilidade Técnica;

Objeto da proposta anexo:

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador**ATENÇÃO:** Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)** Assinatura IGH a serviçoTel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602

2 anexos

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização5. SS - HUAPA - OSMOSE REVERSA - 2021.pdf
274K

Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>
Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

23 de fevereiro de 2021 09:45

Bom dia Tiago,
nesta solicitação esta incluída a membrana, além de cara a estimativa de troca é bem variável fazendo com que o preço fique muito onerado e talvez nem haja a necessidade de troca tão frequente. Confere? Só a inclusão da possível troca dela quase dobra o valor da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avg.com.

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>
Para: Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

23 de fevereiro de 2021 10:12

Bom dia Josias.

Entendo, porém, como é uma solicitação para contrato de prestação de serviço por demanda esse custo já tem que ser previsto.

Atenciosamente,**Tiago Bispo**
Comprador**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**

Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização**Josias - Athos Hospitalar** <josias@athoshospitalar.com.br>

24 de fevereiro de 2021 15:32

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Boa tarde,
em anexo

----- Original Message -----

From: Tiago Bispo**To:** undisclosed-recipients**Sent:** Thursday, February 18, 2021 4:39 PM**Subject:** PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE REVERSA - HUAPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta 259-21.pdf**

121K

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

24 de fevereiro de 2021 15:53

Para: Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Josias, boa tarde!

Preciso que sejam feitos alguns ajustes na proposta:

1. retirada do quantitativo, caso tenha mais de um equipamento da unidade este também estará coberto pelo contrato;
2. Inclusão dos dados bancários (conta PJ em nome da empresa) e da condição de pagamento faturamento mensal conforme contrato;
3. Correção do valor mensal, na tabela está R\$ 1.800,00 e abaixo R\$ 1.500,00 (imagino que o valor correto seja R\$ 1.800,00)
4. Preciso da documentação abaixo:

Para tal pedimos:

- 1) **PROPOSTA ASSINADA PARA CONTRATO INICIAL DE 12 MESES** com os devidos valores, condições/ prazo de pagamento e dados bancários (conta PJ em nome da empresa);
- 2)
- 3)

01/03/2021

E-mail de L&A Outsource - PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE RE...

- 4)
- 5) Contrato Social e Consolidações, documento do Representante da Empresa;
- 6)

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

24 de fevereiro de 2021 16:04

Cco: Assistência Técnica <tecnica@goiasquimica.com.br>, administracao@hemoserv.net.br, assistemlab.service@outlook.com

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre a proposta?

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602

01/03/2021

E-mail de L&A Outsource - PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE RE...

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

24 de fevereiro de 2021 16:14

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

opa, mandei a proposta errada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

24 de fevereiro de 2021 16:27

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Em anexo,

@Vivi,

encaminhar a documentação solicitada em vermelho abaixo.

----- Original Message -----

From: Tiago Bispo

To: Josias - Athos Hospitalar

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar ; viviane - Athos Hospitalar

Sent: Wednesday, February 24, 2021 3:53 PM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta 259-21.pdf
193K

Hemoserv <administracao@hemoserv.net.br>

25 de fevereiro de 2021 07:39

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

No momento não é possível realizar o atendimento.

Atenciosamente,

Ana Caroline Noleto de Oliveira

Assistente Administrativo

+55 (62) 3932-3328/ +55 (62) 98588-8898 WhatsApp



62 3931-1318

administracao@athoshospitalar.com.br
atendimento@athoshospitalar.com.br

Rua C-200 Qd. 403 Lt. 075 - Jardim América

Goiânia - GO CEP 74.250-030

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

25 de fevereiro de 2021 10:04

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>, João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Bom dia Tiago,

O serviço está suspenso até a quitação das NF abertas.

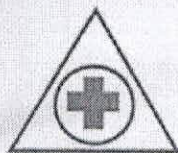
Até a membrana que foi trocada em dezembro está em aberto.

Após a quitação faremos o agendamento.

----- Original Message -----

From: Viviane - Athos Hospitalar**To:** Josias - Athos Hospitalar**Sent:** Thursday, February 25, 2021 9:54 AM**Subject:** Re: PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE REVERSA - HUAPA

Relatorio de pendencia.

**ATHOS**
HOSPITALAR**Viviane Teixeira**

Fone: (62) 3941-2995

E-mail: financeiro@athoshospitalar.com.br

End: Av. C-104 Nº 709 - Jardim América

CEP 74.250-030 - Goiânia - GO

www.athoshospitalar.com.br

Representante: MAQUET



"Antes de imprimir, pense em nosso compromisso com o meio ambiente"

From: Josias - Athos Hospitalar**Sent:** Wednesday, February 24, 2021 4:27 PM**To:** Tiago Bispo**Cc:** João Carlos - Athos Hospitalar ; viviane - Athos Hospitalar**Subject:** Re: PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE REVERSA - HUAPA

Em anexo,

@Vivi,

encaminhar a documentação solicitada em vermelho abaixo.

----- Original Message -----

From: Tiago Bispo**To:** Josias - Athos Hospitalar**Cc:** João Carlos - Athos Hospitalar ; viviane - Athos Hospitalar**Sent:** Wednesday, February 24, 2021 3:53 PM**Subject:** Re: PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE REVERSA - HUAPA

Josias, boa tarde!

Preciso que sejam feitos alguns ajustes na proposta:

1. retirada do quantitativo, caso tenha mais de um equipamento da unidade este também estará coberto pelo contrato;
2. Inclusão dos dados bancários (conta PJ em nome da empresa) e da condição de pagamento faturamento mensal conforme contrato;
3. Correção do valor mensal, na tabela está R\$ 1.800,00 e abaixo R\$ 1.500,00 (imagino que o valor correto seja R\$ 1.800,00)
4. Preciso da documentação abaixo:

Para tal pedimos:

- 1) **PROPOSTA ASSINADA PARA CONTRATO INICIAL DE 12 MESES** com os devidos valores, condições/ prazo de pagamento e dados bancários (conta PJ em nome da empresa);
- 2)
- 3)
- 4)
- 5) **Contrato Social e Consolidações, documento do Representante da Empresa;**
- 6)

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666

Fax: (71) 3023-0602

Em qua., 24 de fev. de 2021 às 15:32, Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br> escreveu:

Boa tarde,
em anexo

----- Original Message -----

From: Tiago Bispo

To: undisclosed-recipients

Sent: Thursday, February 18, 2021 4:39 PM

Subject: PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE REVERSA - HUAPA

Prezados, boa tarde!

Solicito proposta comercial conforme orientações abaixo:

Para tal pedimos:

- 1) **PROPOSTA ASSINADA PARA CONTRATO INICIAL DE 12 MESES** com os devidos valores, condições/ prazo de pagamento e dados bancários (conta PJ em nome da empresa);
- 2) Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária;
- 5) Contrato Social e Consolidações, documento do Representante da Empresa;
- 6) Documento de Responsabilidade Técnica;

Objeto da proposta anexo:

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **RELATORIO DE PENDENCIAS 25022021.pdf**
11K

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

25 de fevereiro de 2021 10:13

Para: Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Bom dia Josias.

Esse processo não está fechado. Caso essa observação seja em relação ao processo que foi autorizado, formalizar copiando todos os envolvidos no e-mail de autorização do serviço.

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

01/03/2021

E-mail de L&A Outsource - PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE RE...

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Josias - Áthos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

25 de fevereiro de 2021 10:21

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Verdade,
mandei no email do processo errado.
Vou responder no processo correto, mas nao sei pra qual email encaminho nosso declínio.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

1 de março de 2021 14:42

Para: Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre a documentação? Precisamos finalizar esse processo até quarta-feira 03/03/2021.

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602

01/03/2021

E-mail de L&A Outsource - PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE RE...

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cco: Assistência Técnica <tecnica@goiasquimica.com.br>, assisthemlab.service@outlook.com

1 de março de 2021 14:46

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre a documentação? Precisamos finalizar esse processo até quarta-feira dia 03/03/2021.

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

Em qui., 18 de fev. de 2021 às 16:39, Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Assistência Técnica <tecnica@goiasquimica.com.br>

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

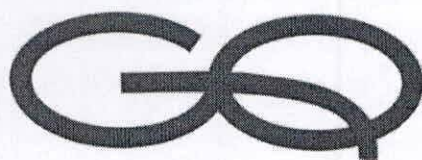
1 de março de 2021 14:54

Boa tarde

Não temos interesse no processo de contrato nos moldes solicitados, onde solicitada manutenções preventivas e corretivas sendo totalmente responsável pelo equipamento.

Participaremos apenas para manutenção preventiva, caso tenham interesse favor revisar solicitação.

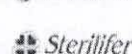
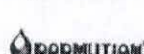
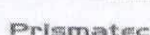
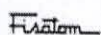
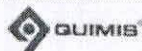
Atenciosamente,



GOIÁS QUÍMICA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA



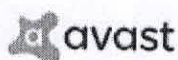
empresa
amiga da
APAE
Amazônia GO



Augustus César
Engenheiro de Manutenção
Suporte: (62) 3099-2955
Celular: (62) 99117-9090
Site: www.goiasquimica.com.br

A melhor preparação para o amanhã é fazer o seu melhor hoje. - H. Jackson Brown, Jr.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE REVERSA - HUAPA

9 mensagens

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

18 de fevereiro de 2021 16:39

Cco: Assistência Técnica <tecnica@goiasquimica.com.br>, Jailson - Athos Hospitalar <jailson@athoshospitalar.com.br>, Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>, administracao@hemoserv.net.br, assisthemlab.service@outlook.com

Prezados, boa tarde!

Solicito proposta comercial conforme orientações abaixo:

Para tal pedimos:

- 1) **PROPOSTA ASSINADA PARA CONTRATO INICIAL DE 12 MESES** com os devidos valores, condições/ prazo de pagamento e dados bancários (conta PJ em nome da empresa);
- 2) Certidões Negativas de Débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária;
- 5) Contrato Social e Consolidações, documento do Representante da Empresa;
- 6) Documento de Responsabilidade Técnica;

Objeto da proposta anexo:

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.**Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)** Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

2 anexos

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização 5. SS - HUAPA - OSMOSE REVERSA - 2021.pdf
274K

Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>
Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

23 de fevereiro de 2021 09:45

Bom dia Tiago,
nesta solicitação esta incluída a membrana, além de cara a estimativa de troca é bem variável fazendo com que o preço fique muito onerado e talvez nem haja a necessidade de troca tão frequente. Confere? Só a inclusão da possível troca dela quase dobra o valor da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avg.com.

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>
Para: Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

23 de fevereiro de 2021 10:12

Bom dia Josias.

Entendo, porém, como é uma solicitação para contrato de prestação de serviço por demanda esse custo já tem que ser previsto.

Atenciosamente,**Tiago Bispo**
Comprador**ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.****Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)**

Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71) 3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

image001.png
25K**igh** Instituto de
Gestão e
Humanização**Josias - Athos Hospitalar** <josias@athoshospitalar.com.br>

24 de fevereiro de 2021 15:32

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Boa tarde,
em anexo

----- Original Message -----

From: Tiago Bispo**To:** undisclosed-recipients**Sent:** Thursday, February 18, 2021 4:39 PM**Subject:** PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE REVERSA - HUAPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta 259-21.pdf**
121K**Tiago Bispo** <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

24 de fevereiro de 2021 15:53

Para: Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Josias, boa tarde!

Preciso que sejam feitos alguns ajustes na proposta:

1. retirada do quantitativo, caso tenha mais de um equipamento da unidade este também estará coberto pelo contrato;
2. Inclusão dos dados bancários (conta PJ em nome da empresa) e da condição de pagamento faturamento mensal conforme contrato;
3. Correção do valor mensal, na tabela está R\$ 1.800,00 e abaixo R\$ 1.500,00 (imagino que o valor correto seja R\$ 1.800,00)
4. Preciso da documentação abaixo:

Para tal pedimos:

1) **PROPOSTA ASSINADA PARA CONTRATO INICIAL DE 12 MESES** com os devidos valores, condições/ prazo de pagamento e dados bancários (conta PJ em

25/02/2021

E-mail de L&A Outsource - PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE RE...

nome da empresa);

2)

3)

4)

5) Contrato Social e Consolidações, documento do Representante da Empresa;

6)

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cco: Assistência Técnica <tecnica@goiasquimica.com.br>, administracao@hemoserv.net.br,
assistentelab.service@outlook.com

24 de fevereiro de 2021 16:04

Prezados, boa tarde!

Alguma posição sobre a proposta?

Atenciosamente,

Tiago Bispo
Comprador

ATENÇÃO: Horário de funcionamento e endereço da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Rua das Hortênsias, 668 - Pituba - Salvador - BA - 41.810-010 (goo.gl/maps/o33uNuGMQgBvQVtZ8)

 Assinatura IGH a serviço

Tel: (71) 3277-0876 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

24 de fevereiro de 2021 16:14

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

opa, mandei a proposta errada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Josias - Athos Hospitalar <josias@athoshospitalar.com.br>

24 de fevereiro de 2021 16:27

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar <joaocarlos@athoshospitalar.com.br>, viviane - Athos Hospitalar <viviane@athoshospitalar.com.br>

Em anexo,

@Vivi,

encaminhar a documentação solicitada em vermelho abaixo.

----- Original Message -----

From: Tiago Bispo

To: Josias - Athos Hospitalar

Cc: João Carlos - Athos Hospitalar ; viviane - Athos Hospitalar

Sent: Wednesday, February 24, 2021 3:53 PM

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta 259-21.pdf
193K

Hemoserv <administracao@hemoserv.net.br>

25 de fevereiro de 2021 07:39

Para: Tiago Bispo <tiago.bispo@leaoutsourcing.com.br>

No momento não é possível realizar o atendimento.

Atenciosamente,

25/02/2021

E-mail de L&A Outsource - PROCESSO: 7471 - CONTRATO PREST. DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO EM OSMOSE RE...

Ana Caroline Noleto de Oliveira

Assistente Administrativo

+55 (62) 3932-3328/ +55 (62) 98588-8898 WhatsApp



HEMOSERV

☎ 32 3932-3328

✉ administracao@hemoserv.net.br
atendimento@hemoserv.net.br

📍 Rua D-2000d, 482 Lt. 075 (V. Jardim América)

🌐 hemoserv.net.br

📱 [App Hemoserv](#)

Indicação de Segurança

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20211702S005HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	PERÍODO
ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 00.842.216/0001-02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE DESINFECÇÃO DE OSMOSE REVERSA	R\$1.800,00	12 MESES

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE
DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.03.15 14:01:18 -03'00'

Goiânia/GO, 15 de março de 2021.

Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

[apresentação](#) | [classificações](#) | [documentação](#) | [busca online](#) | [estruturas](#) | [links](#) | [central de dúvidas](#)

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3 ▼

buscar

todas as seções



Hierarquia

Seção:	C INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
Divisão:	33 MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Grupo:	33.1 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
Classe:	33.19-8 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
Subclasse:	3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a reparação de cordas, velames e lonas
- a reparação de tonéis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes
- a reparação de veículos de tração animal
- a restauração de instrumentos musicais históricos
- a restauração de jogos acionados por moedas
- a manutenção e reparação de não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- a manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados

Lista de Descritores

Registros encontrados: 12

Código	Descrição
3319-8/00	CARRINHOS PARA SUPERMERCADO; MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE
3319-8/00	TONÉIS, BARRIS E PALETES DE MADEIRA, REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA

Código	Descrição
<u>3319-8/00</u>	MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
<u>3319-8/00</u>	INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
<u>3319-8/00</u>	TOLDOS E VELAS PARA BARCOS; REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
<u>3319-8/00</u>	CORDAS, VELAMES E LONAS, REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
<u>3319-8/00</u>	TAMBORES E TANQUES METÁLICOS PARA EMBALAGEM, RECUPERAÇÃO DE
<u>3319-8/00</u>	CONTÊINERES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
<u>3319-8/00</u>	VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
<u>3319-8/00</u>	RECUPERAÇÃO E ARTEFATOS METÁLICOS, N.E.; SERVIÇOS EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
<u>3319-8/00</u>	CONTENTORES METÁLICOS (CONTAINERES); REPARAÇÃO DE
<u>3319-8/00</u>	BARRACAS DE ACAMPAMENTO; REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA

© 2021 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

